



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.717 /GP/2011 .

Em, 25 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

| 01.001 | | CÂMARA MUNICIPAL | | |
|----------------------------|--|--|-------------------|-----------------|
| 01.001.01.031.1001.2.001 | | Manutenção da Atividades da Câmara Municipal | | Fonte/ Recursos |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 | 10000 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 51.800,00 | 10000 |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R\$ | 151.800,00 | |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

| 01.001 | | CÂMARA MUNICIPAL | | |
|--------------------------|--|---|-------------------|-----------------|
| 01.001.01.031.1001.1.039 | | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis | | Fonte/ Recursos |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 10.500,00 | 10000 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ | 12.100,00 | 10000 |
| TOTAL A ANULAR | | R\$ | 22.600,00 | |
| 01.001.01.031.1001.2.002 | | Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais | | Fonte/ Recursos |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 50.000,00 | 10000 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R\$ | 20.000,00 | 10000 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis | R\$ | 31.900,00 | 10000 |
| TOTAL A ANULAR | | R\$ | 101.900,00 | |

| 01.001.01.031.1001.2.001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | Fonte/ Recursos |
|---------------------------------|--|------------|-------------------|------------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 8.000,00 | 10000 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 7.500,00 | 10000 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 5.900,00 | 10000 |
| 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercício Anterior | R\$ | 900,00 | 10000 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 | 10000 |
| TOTAL A ANULAR | | R\$ | 27.300,00 | |
| TOTAL GERAL A ANULAR | | R\$ | 151.800,00 | |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Julho de 2011

Augusto Tunes Praça
 Prefeito Municipal